



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º** 23

**FLS.** 58

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.168/2023.**

**Objeto:** Autoriza afastamento da servidora Maria de Lourdes Sangaletti Repisso, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal Maria de Lourdes Sangaletti Repisso, portadora do RG n.º. 7.659.127-x, inscrita no CPF n.º. 323.785.888-95, ocupa o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I – PEB I (efetivo);

**CONSIDERANDO** que a referida servidora solicitou seu afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º. 0865/2023, na data de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** ficha cadastral fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** Parecer SNJ 009/2023 emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 1º de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º. 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º. 47/2015;

**CONSIDERANDO** que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o afastamento da servidora Maria de Lourdes Sangaletti Repisso, portadora do RG n.º. 7.659.127-x, inscrita no CPF sob n.º. 323.785.888-95, do emprego público de Professor Educação Básica I – PEB I (efetivo), pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º** 23

**FLS.** 59

**Parágrafo único.** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 1º de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração

Ricardo Cezar Varnier  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.